

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

21 DE AGOSTO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 220



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	39
Atos Administrativos	44
Decisões	44
Editais	45
Retificações	45
Licitações e Contratos	45
Aviso de Licitação	45
Contratos	46

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.205, DE 1º DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.464.137,02 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260,32
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.332,42
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.520,23
50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.877,54
50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.421,46
52 - 01.01.04.122.0002.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.291,17
57 - 01.01.04.122.0002.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
58 - 01.01.04.122.0002.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.706,67

01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

356 - 01.03.24.122.0012.2.018.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
360 - 01.03.24.122.0012.2.018.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	480,00
678 - 01.03.24.122.0012.2.018.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00



Prefeitura de Itupeva

678 - 01.03.24.122.0012.2.018.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.500,00
921 - 01.03.24.122.0012.1.001.449052.01.3120009. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.740,00
02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288,00
60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.003,82
60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.913,78
452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	7.896,00
753 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
03.01 - GESTÃO PÚBLICA	
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.992,50
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.580,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
95 - 05.01.15.122.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.867,34
95 - 05.01.15.122.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.311,03
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
102 - 05.01.15.122.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	504,00
102 - 05.01.15.122.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.930,67
679 - 05.01.15.122.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320.896,88
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
919 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	



Prefeitura de Itupeva

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.333,03
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.625,48
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.436,36
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618,16
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.476,19
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
124 - 06.01.04.451.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	38.680,01
857 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1000073. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

137 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.182,85
137 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.910,52
137 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.738,07
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625,56
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.912,11
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.176,96
155 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	72.336,01
156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	934,00
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437,94
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.494,92
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.307,29
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.133,62
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.542,74
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.103,40



Prefeitura de Itupeva

159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.504,65
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.281,14
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.779,54
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.646,04
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.326,36
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.919,66
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.326,36
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.492,86
162 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.497,72
165 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	52.240,15
166 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.038,50
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.614,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.084,31
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.994,42
177 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	30.240,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	545,12
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.964,09
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.541,60
196 - 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.400,00
196 - 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.986,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
198 - 09.01.10.304.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.844,46
198 - 09.01.10.304.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,03



Prefeitura de Itupeva

201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.674,72
205 - 09.01.10.304.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.400,00
206 - 09.01.10.305.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.075,89
206 - 09.01.10.305.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.307,38
207 - 09.01.10.305.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.786,29
208 - 09.01.10.305.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	713,18
213 - 09.01.10.305.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.280,00
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.965,34
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.155,79
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.931,57
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	37.613,33
240 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.455,21
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.006,56
248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	43.199,98
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.441,81
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.136,89
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.652,16
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.300,00
252 - 09.01.10.303.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.371,76
252 - 09.01.10.303.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476,95
254 - 09.01.10.303.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.296,55
256 - 09.01.10.303.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,12
259 - 09.01.10.303.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.240,00
774 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.020,06
774 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	846,28



Prefeitura de Itupeva

778 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,12
873 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	86.140,78
916 - 09.01.10.302.0004.1.037.449051.01.3120008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	829,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO	
518 - 10.01.04.122.0004.2.003.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.702,16
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.472,27
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.361,24
287 - 11.02.08.244.0009.2.009.319094.01.5100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.576,99
297 - 11.02.08.244.0009.2.009.339049.01.5100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.400,00
297 - 11.02.08.244.0009.2.009.339049.01.5100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	12.960,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
314 - 12.01.20.606.0010.2.013.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.560,00
329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.862,28
330 - 12.01.20.606.0010.2.013.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.942,48
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	
316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.050,25
316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.927,21
317 - 12.02.21.695.0010.2.014.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.331,16
317 - 12.02.21.695.0010.2.014.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.091,14
319 - 12.02.21.695.0010.2.014.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.482,21



Prefeitura de Itupeva

321 - 12.02.21.695.0010.2.014.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.773,40
324 - 12.02.21.695.0010.2.014.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.920,00
324 - 12.02.21.695.0010.2.014.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	160,00
476 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.500,00
12.04 - GESTÃO DA CULTURA	
421 - 12.04.13.392.0011.2.025.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,03
426 - 12.04.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.126,90
429 - 12.04.13.392.0011.2.025.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.200,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
367 - 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
371 - 16.02.06.181.0013.2.020.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181,13
374 - 16.02.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	960,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.730,11
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.506,71
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.002,87
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.181,68
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.800,54
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.873,75
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.470,97



Prefeitura de Itupeva

387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.400,00
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.840,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
396 - 18.02.26.125.0015.2.022.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.000,00
19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.	
19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA	
400 - 19.01.22.661.0005.2.023.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.462,85
19.02 - GESTÃO DE COMERCIO	
409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760,44
409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.416,38
409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.495,73
410 - 19.02.22.661.0005.2.024.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782,22
412 - 19.02.22.661.0005.2.024.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	436,82
416 - 19.02.22.661.0005.2.024.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
417 - 19.02.22.661.0005.2.024.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	320,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
30 - 22.01.04.121.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.383,45
34 - 22.01.04.121.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.409,14
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.136,00
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.829,33
<hr/>	
Total Suplementação:	3.464.137,02

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.



Prefeitura de Itupeva

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

343 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.140,78

344 - 01.02.04.122.0006.2.017.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.436,36

346 - 01.02.04.122.0006.2.017.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 618,16

347 - 01.02.04.122.0006.2.017.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 17.740,00

01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.476,19

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.738,07

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.326,36

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.541,60

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 840,03

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.155,79

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.300,00

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 476,95

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.361,24

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.927,21

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.091,14

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.862,28

352 - 01.03.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 84.002,87

353 - 01.03.24.122.0012.2.018.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.181,68

353 - 01.03.24.122.0012.2.018.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.873,75

353 - 01.03.24.122.0012.2.018.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.416,38

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.520,23



Prefeitura de Itupeva

81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.455,21
81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.494,92
84 - 03.03.04.122.0006.2.026.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.495,73
84 - 03.03.04.122.0006.2.026.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.421,46
84 - 03.03.04.122.0006.2.026.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.913,78
84 - 03.03.04.122.0006.2.026.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.311,03
84 - 03.03.04.122.0006.2.026.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	846,28
84 - 03.03.04.122.0006.2.026.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	437,94
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
72 - 04.01.04.123.0006.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.307,29
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	320.896,88
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.702,16
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	16.500,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	260,32
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.240,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.920,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.896,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	480,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.400,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.136,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.400,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	960,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	504,00



Prefeitura de Itupeva

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.400,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.300,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	9.500,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	14.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	35.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	625,56
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.084,31
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	181,13
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.300,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.075,89
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.912,11
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	14.730,11
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.670,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	545,12
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.441,81
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.760,44
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	288,00



Prefeitura de Itupeva

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.333,03
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	23.182,85
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.326,36
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	22.964,09
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	19.136,89
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.371,76
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	14.472,27
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.383,45
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	79.050,25
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.331,16
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.942,48
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	121.506,71
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	26.800,54
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.462,85
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	782,22
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	840,03
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	208.332,42
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	44.877,54
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	12.003,82
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	15.020,06
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.867,34
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.930,67
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	32.625,48
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	38.680,01
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	32.910,52
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.176,96



Prefeitura de Itupeva

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	72.336,01
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	130.646,04
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.919,66
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.497,72
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.038,50
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	31.614,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	81.994,42
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.986,67
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	15.844,46
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.400,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.307,38
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.786,29
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	713,18
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.280,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	42.965,34
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	15.931,57
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	37.613,33
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.006,56
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	43.199,98
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	9.652,16
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.296,55
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.251,12
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.240,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	23.576,99
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	12.960,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.560,00



Prefeitura de Itupeva

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.482,21
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.773,40
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	160,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.409,14
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	11.470,97
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.840,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	436,82
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	320,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.126,90
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.200,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.829,33
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.291,17
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.706,67
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.251,12
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.779,54
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.492,86
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	52.240,15
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.674,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	829,73
775 - 09.01.10.122.0008.2.033.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.133,62
777 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	934,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO	
261 - 10.01.04.122.0009.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00



Prefeitura de Itupeva

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

273 - 11.01.08.244.0009.2.008.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.992,50

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

12.04 - GESTÃO DA CULTURA

427 - 12.04.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

370 - 16.02.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 399.542,74

18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

389 - 18.02.26.125.0015.2.022.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

389 - 18.02.26.125.0015.2.022.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.103,40

390 - 18.02.26.125.0015.2.022.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.504,65

392 - 18.02.26.125.0015.2.022.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 1.281,14

394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

35 - 22.01.04.121.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.580,00

Total Anulação: 3.464.137,02

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.205/2020

16

Itupeva, 1º de julho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.206, DE 1º DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 598.217,70 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

718 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.05.2200015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 204.158,70

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

496 - 09.01.10.302.0008.1.037.449052.05.3000054. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 61.300,00

498 - 09.01.10.302.0008.1.037.449052.05.3000055. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 135.700,00

914 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3020013. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.059,00

Total Suplementação: 598.217,70

Superávits Financeiros:

Total Superávit Financeiro: 598.217,70

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.206/2020

02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.207, DE 1º DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.436.059,15 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

350 - 01.03.24.122.0012.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.060,00

350 - 01.03.24.122.0012.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.060,00

356 - 01.03.24.122.0012.2.018.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

356 - 01.03.24.122.0012.2.018.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 3.412,85

359 - 01.03.24.122.0012.2.018.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.648,41

921 - 01.03.24.122.0012.1.001.449052.01.3120009. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.060,00

01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

336 - 01.04.04.122.0006.2.016.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 477,00

336 - 01.04.04.122.0006.2.016.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.989,12

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.780,00



Prefeitura de Itupeva

39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.918,67
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.998,64
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.620,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.632,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.369,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.193,57
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.435,18
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
46 - 03.01.04.122.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	308,76
46 - 03.01.04.122.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	17.501,91
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.500,00
03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
88 - 03.03.04.122.0006.2.026.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
89 - 03.03.04.122.0006.2.026.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.920,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
70 - 04.01.04.123.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.985,40
70 - 04.01.04.123.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00



Prefeitura de Itupeva

70 - 04.01.04.123.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44,29
70 - 04.01.04.123.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.986,43
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.529,17
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.725,53
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197,85
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.635,87
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
78 - 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.920,00
78 - 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	230,18
78 - 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.569,82
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
920 - 05.02.15.451.0004.1.036.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.605,43
920 - 05.02.15.451.0004.1.036.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.296,86
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.595,36
138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	438,04



Prefeitura de Itupeva

140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.114,26
154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	87.040,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.070.015,19
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	171.966,04
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	85.847,10
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	30.200,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	43.374,00
907 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.05.3120283. - MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
918 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.2200015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.860,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
198 - 09.01.10.304.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340,03
208 - 09.01.10.305.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	192,24
210 - 09.01.10.305.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.075,89
212 - 09.01.10.305.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.080,00
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.841,92
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.703,27
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.343,20
240 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.133,62
240 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146,49
240 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.286,90
240 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.342,91



Prefeitura de Itupeva

243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	319,76
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	668,15
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.528,53
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.306,57
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.163,11
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.007,29
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.686,06
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.686,06
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.272,52
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.797,20
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	57.950,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	21.806,40
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.374,44
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.677,82
910 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.02.3120006. - MATERIAL DE CONSUMO	98.240,00
910 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.02.3120006. - MATERIAL DE CONSUMO	480.710,00
911 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.02.3120006. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.050,00
915 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3020013. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO	
263 - 10.01.04.122.0009.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
263 - 10.01.04.122.0009.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.747,56
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
274 - 11.02.08.244.0009.1.001.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.642,75
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215,61



Prefeitura de Itupeva

286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82,00
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.958,60
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.078,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.909,37
298 - 11.02.08.244.0009.2.009.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.205,98
891 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.05.5000004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
891 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.05.5000004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.227,09
892 - 11.02.08.244.0009.2.009.319113.05.5000004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.769,69
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	
321 - 12.02.21.695.0010.2.014.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,45
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
362 - 16.01.06.182.0013.2.019.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.202,41
367 - 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
369 - 16.01.06.182.0013.2.019.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	797,59
369 - 16.01.06.182.0013.2.019.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.036,76
369 - 16.01.06.182.0013.2.019.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.885,65
16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
371 - 16.02.06.181.0013.2.020.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.001,94
374 - 16.02.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.090,00
375 - 16.02.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,12
378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	20.693,35
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
917 - 18.01.18.541.0004.2.021.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	529,74



Prefeitura de Itupeva

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.083,33
397 - 18.02.26.125.0015.2.022.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	5.973,33

19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA

404 - 19.01.22.661.0005.2.023.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	458,74
---	--------

Total Suplementação: 4.436.059,15

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

51 - 01.01.04.122.0002.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
--	----------

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

343 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.501,91
343 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.529,17
344 - 01.02.04.122.0006.2.017.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.986,43
344 - 01.02.04.122.0006.2.017.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.998,64
345 - 01.02.04.122.0006.2.017.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44,29
345 - 01.02.04.122.0006.2.017.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.725,53
345 - 01.02.04.122.0006.2.017.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	230,18
346 - 01.02.04.122.0006.2.017.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.920,00



Prefeitura de Itupeva

346 - 01.02.04.122.0006.2.017.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 4.569,82

01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

350 - 01.03.24.122.0012.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.060,00

355 - 01.03.24.122.0012.2.018.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 4.000,00

356 - 01.03.24.122.0012.2.018.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.060,00

356 - 01.03.24.122.0012.2.018.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.060,00

357 - 01.03.24.122.0012.2.018.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.648,41

678 - 01.03.24.122.0012.2.018.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.412,85

01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

335 - 01.04.04.122.0006.2.016.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.989,12

335 - 01.04.04.122.0006.2.016.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.435,18

335 - 01.04.04.122.0006.2.016.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 308,76

338 - 01.04.04.122.0006.2.016.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.632,00

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.800,00

45 - 03.01.04.122.0006.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 6.000,00

660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.780,00

660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 4.620,00

03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.369,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA



Prefeitura de Itupeva

68 - 04.01.04.122.0006.2.003.319001.01.1100000. - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	31.918,67
68 - 04.01.04.122.0006.2.003.319001.01.1100000. - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.985,40
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
74 - 04.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	197,85
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	35.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	12.635,87
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.920,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	47.193,57
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	477,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
96 - 05.01.15.122.0004.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
751 - 06.01.15.451.0004.1.013.339039.01.1300000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
134 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00



Prefeitura de Itupeva

135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.966,04
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.847,10
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.200,00
139 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	438,04
139 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.114,26
144 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.595,36
144 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	87.040,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	245.860,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	43.374,00
466 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
683 - 07.01.12.365.0007.2.004.339040.01.2120000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.500,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070.015,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199 - 09.01.10.304.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	192,24
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.007,29
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.686,06
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.686,06
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	319,76
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	668,15
204 - 09.01.10.304.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.080,00
206 - 09.01.10.305.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.075,89
222 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.3100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225,78
237 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	146,49
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.133,62



Prefeitura de Itupeva

238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.286,90
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.710,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.306,57
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.797,20
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.374,44
260 - 09.01.10.304.0008.2.001.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340,03
260 - 09.01.10.304.0008.2.001.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.841,92
662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.677,82
662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.343,20
766 - 09.01.10.304.0008.2.001.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.528,53
770 - 09.01.10.301.0008.1.037.339039.01.3010010. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.272,52
770 - 09.01.10.301.0008.1.037.339039.01.3010010. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.950,00
770 - 09.01.10.301.0008.1.037.339039.01.3010010. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.806,40
775 - 09.01.10.122.0008.2.033.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.703,27
775 - 09.01.10.122.0008.2.033.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.163,11
836 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.342,91
883 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.02.8000001. - MATERIAL DE CONSUMO	98.240,00
884 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.02.8000001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.050,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO	
265 - 10.01.04.122.0009.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215,61



Prefeitura de Itupeva

285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82,00
288 - 11.02.08.244.0009.2.009.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.747,56
288 - 11.02.08.244.0009.2.009.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.958,60
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.078,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.205,98
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.642,75
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.909,37
842 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.05.5000004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.227,09
842 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.05.5000004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.769,69
892 - 11.02.08.244.0009.2.009.319113.05.5000004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	
322 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,45
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
364 - 16.01.06.182.0013.2.019.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.036,76
365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
370 - 16.02.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.885,65
370 - 16.02.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.001,94
370 - 16.02.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.251,12
370 - 16.02.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.693,35
372 - 16.02.06.181.0013.2.020.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.202,41
372 - 16.02.06.181.0013.2.020.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	797,59
532 - 16.02.06.181.0013.2.020.449052.01.1000029. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.090,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	



Prefeitura de Itupeva

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 529,74

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

392 - 18.02.26.125.0015.2.022.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 5.973,33

394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 76.000,00

394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00

394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 67.083,33

19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA

399 - 19.01.22.661.0005.2.023.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 458,74

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

31 - 22.01.04.121.0004.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

823 - 22.01.04.121.0004.1.051.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.605,43

823 - 22.01.04.121.0004.1.051.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.296,86

Total Anulação: 4.436.059,15

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.207/2020

14

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.208, DE 1º DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.750,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

867 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
867 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
883 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.02.8000001. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
886 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.8000004. - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

908 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.05.3125000. - MATERIAL DE CONSUMO	34.800,00
908 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.05.3125000. - MATERIAL DE CONSUMO	34.800,00
909 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.05.3125001. - MATERIAL DE CONSUMO	24.150,00

Total Suplementação: 1.613.750,00

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: 1.613.750,00



Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.208/2020

02

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.224, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e art. 236 da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se a classificação Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

01 – Financeiro

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

0017 – Previdência Social dos Segurados

2002 – Administração das Ações da Previdência Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 50.000,00

02 – Previdenciário

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

0017 – Previdência Social dos Segurados

2002 – Administração das Ações da Previdência Municipal

3.1.90.03.00 – Pensões R\$ 50.000,00

Valor a suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Os recursos para o presente crédito serão suportados pelo superávit financeiro, conforme artigo nº 43, §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS, anexo Demonstrativo do Superávit Financeiro do exercício anterior e Balancete de Despesa demonstrando a insuficiência orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.224/2020

02

Itupeva, 17 de agosto de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 4.941, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

ADMITE CLAYTON GENARO PEREIRA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO a partir de 06 de agosto de 2020, CLAYTON GENARO PEREIRA, portador do RG nº 29.148.263-6, CPF 183.601.318-30, PIS/ 129.56479.7.78, residente à Rua Maria Anunciata Poli de Souza, 106, Nova Monte Serrat, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.939, DE 31 DE JULHO DE 2020

ADMITE SILVANA PORTELA COIMBRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 03 de agosto de 2020, SILVANAPORTELACOIMBRA, portadora do RG nº 56.744.284-6, CPF 235.937.318-86, PIS/ 165.314.3886.0, residente à Rua José Philomeno, 220-Casa 1, Jardim Alegria, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.935, DE 29 DE JULHO DE 2020

ADMITE DANIELE TAIS LIMA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 16 de julho de 2020, DANIELE TAIS LIMA, portadora do RG nº 43.266.561-4, CPF 342.851.858-65, PIS/ 203.21410.28.3, residente à Estrada Municipal Duilio Sai, 1171, Paulo Leone, Itupeva SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.905, DE 15 DE JULHO DE 2020

ADMITE SILVANY GOMES ALBUQUERQUE, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 16 de julho de 2020, SILVANY GOMES ALBUQUERQUE, portadora do RG nº 59.129.024-8, CPF 017.438.583-88, PIS/ 165.89195.93.6, residente à Rua Geraldo Gomes de Paula, 298, Pq Almerinda Chaves, Jundiáí/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.902, DE 15 DE JULHO DE 2020

ADMITE PAULO MARCOS DE MACEDO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO a partir de 16 de julho de 2020, PAULO MARCOS DE MACEDO, portador do RG nº 24.134.221-1, CPF 134.538.168-97, PIS/ 124.73127.44.3, residente à Rua Cananéia, 594, Jd. Paulista, Varzea Paulista/ SP, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.901, DE 15 DE JULHO DE 2020

ADMITE ISABELLA EVELIN DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 17 de julho de 2020, ISABELLA EVELIN DA SILVA, portadora do RG nº 41.319.561-2, CPF 426.525.068-89, PIS/ 203.42721.88.1, residente à Rua Antonio Tonini, 24, Nova Jundiainópolis, Jundiáí/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.899, DE 15 DE JULHO DE 2020

ADMITE VALTER BARBOSA GAMBINI, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO a partir de 17 de julho de 2020, VALTER BARBOSA GAMBINI, portador do RG nº 33.631.480-

2, CPF 222.573.368-60, PIS/ 203.42751.97.7, residente à Av. Eng. Tasso Pinheiro, 1330, Terra Nova, Jundiaí/ SP, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.898, DE 15 DE JULHO DE 2020

ADMITE FRANCISLAINE DE CÁSSIA PENA SIBON, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 17 de julho de 2020, FRANCISLAINE DE CÁSSIA PENNA SIBON, portadora do RG nº 29.279.545-2, CPF 274.170.898-36, PIS/ 125.02975.92.3, residente à Rua São Pedro, 450, Vila Joana, Jundiaí/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.896, DE 15 DE JULHO DE 2020

ADMITE ANALICE LEITE DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 16 de julho de 2020, ANALICE LEITE DA SILVA, portadora do RG nº 20.706.605-X, CPF 134.399.308-31, PIS/ 180.18056.90.6, residente à Av. Isac de Mesquita Jr., 3381, Guacuri, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.928, DE 23 DE JULHO DE 2020

ADMITE MERILYN DA SILVA CARVALHO GOTTARDI, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 24 de julho de 2020, MERILYN DA SILVA CARVALHO GOTTARDI, portadora do RG nº 33.000.538-8, CPF 311.452.448-66, PIS/ 131.49781.85.9, residente à Rua Daniel da Silva, 612, Fazenda Grande, Jundiaí/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.942, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Concede a servidora LUCIANE DA GRAÇA LAZARINI CÔRREA ocupante do cargo público de Telefonista, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora LUCIANE DA GRAÇA LAZARINI CÔRREA, RG nº 27.237.006-X, CPF 257.674.118-59, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Telefonista, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de agosto de 2020, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 8683/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.937, DE 31 DE JULHO DE 2020

Transfere o servidor FERNANDO AYRES SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor FERNANDO AYRES SANTOS, RG 29.559.537-1/SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 5774/2020 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo ocupado anteriormente pelo servidor, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.948, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO, procurador do município, matrícula funcional nº 574, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7392, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 8664-1/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.947, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO, procurador do município, matrícula funcional nº 574, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7213, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 8666-6/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.946, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE OLANDA, procuradora do município, matrícula funcional nº 984, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7242, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 8665-8/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.945, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE OLANDA, procuradora do município, matrícula funcional nº 984, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7245, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 8663-3/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.944, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. CHADIA ABOU ABED CHIMELLO, procuradora do município, matrícula funcional nº 2030, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal,

matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7203, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 8667-5/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.943, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. CHADIA ABOU ABED CHIMELLO, procuradora do município, matrícula funcional nº 2030, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7161, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 8662-5/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.002, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede MÁRCIA REGINA PAVESI, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Operador de Piscina a

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO pelo período de 03 (três) meses a partir de 14 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à MÁRCIA REGINA PAVESI, RG nº 20.151.110-1, CPF nº 091.096.048-80, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Operador de Piscina, a sua DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 6419/2020-PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

Processo n.º 3543/2020

Matrícula nº 62.403 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí

Imóvel privado

Trata-se de procedimento administrativo com o escopo de ser promovida a regularização fundiária por interesse social (REURB-S) do núcleo formal PARQUE DAS HORTÊNSIAS.

O procedimento não possui defeitos, vícios ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processo administrativo da REURB-S.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo FORMAL é dotado de sistema de abastecimento de água potável, energia elétrica, pavimentação asfáltica e sistema de coleta de esgotos sanitários.

A irregularidade, a informalidade se expressa no fato de que vários promitentes compradores que comprovadamente pagaram o preço no tempo, forma e modo ajustados não lograram êxito na efetiva transferência da propriedade,

mormente pelo fato da loteadora, segundo consta, ter encerrado suas atividades.

Assim sendo, o contribuinte, pelo acima pontuado, terá (ou teria) que percorrer verdadeira via crucis, como por exemplo, promovendo ação de adjudicação compulsória etc.

A par dessa informalidade, ao longo do tempo, pela inércia fiscalizadora municipal, em alguns lotes, promoveram-se o desdobro.

Essas duas situações, por si, indicam a necessidade da regularização com o escopo de se resgatar um dos ideários de Lei n.º 13.465/2017, que é exatamente a titulação dominial.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente numerado e assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos títulos de legitimação fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real ora atribuído.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 13.465/2017 e Decreto n.º 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao senhor 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí.

Publique-se, nos termos do art.21, V, do Decreto n.º 9.310 e art.31, V, da Lei n.º 13.465/2017.

Itupeva, 17 de agosto de 2020.

Percy Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídico

Ediais

Retificações

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Edital de Chamamento Público nº 009/2020, publicado no site da Prefeitura Municipal de Itupeva, onde se lê:

“OBJETO: Credenciamento de artistas interessados em participar do Mapeamento Cultural de Itupeva.

1.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público, Credenciamento de artistas interessados em participar do Mapeamento Cultural de Itupeva.

1.2. A Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo, usando de suas atribuições legais, convoca os artistas, técnicos(as), agentes culturais, fazedores(as) de cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, espaços, movimentos, grupos de arte e cultura, pontos culturais, coletivos, entre outros, instalados em Itupeva para participarem do Mapeamento Cultural de Itupeva.

1.3. O objetivo deste chamamento é realizar um mapeamento dos articuladores e fazedores de cultura, para melhor implementação de políticas públicas, reunindo dados sobre a realidade cultural do Município.”

Leia-se:

“OBJETO: Credenciamento de artistas para compor o Mapeamento Cultural de Itupeva, bem como a Base de Dados destinada às Ações Emergenciais constantes Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

1.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público, Credenciamento de artistas para compor o Mapeamento Cultural de Itupeva, bem como a Base de Dados destinada às Ações Emergenciais constantes Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

1.2. A Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo, usando de suas atribuições legais, convoca os artistas, técnicos(as), agentes culturais, fazedores(as) de cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, espaços, movimentos, grupos de arte e cultura, pontos culturais, coletivos, entre outros, instalados em Itupeva para participarem do Mapeamento Cultural de Itupeva, bem como da Base de Dados que será utilizada para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, constantes na Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

1.3. O objetivo deste chamamento é realizar um mapeamento dos articuladores e fazedores de cultura, para melhor implementação de políticas públicas, reunindo dados sobre a realidade cultural do Município, tem ainda por objetivo, a criação do banco de dados que será utilizado para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.”

Referente as inscrições, onde se lê:

“3.2. Os cadastros serão realizados a partir do dia 14/07/2020 até o dia 14/08/2020. “

Leia-se:

“3.2. Os cadastros serão realizados a partir do dia 20/08/2020 até o dia 20/09/2020. ”

Publique- se.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN

Secretária Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, de 20 de agosto de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO

DAS PROPOSTAS: até 02 de setembro de 2020, às 09:30 horas. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de setembro de 2020, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PORTAL GERENCIÁVEL, POR TEMPO DETERMINADO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DO EMPREGO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7681-6/2020. ASSINATURA: 22/07/2020. VALOR TOTAL: R\$ 56.760,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 1001005-55.2020.8.26.0514. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4638-9/2020. ASSINATURA: 19/08/2020. VALOR TOTAL: R\$ 28.380,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 1000503-19.2020.8.26.0514. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TECNOFONS TECNOLOGIA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8923-1/2020. ASSINATURA: 19/08/2020. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SITE DE PREFEITURA EM ATENDIMENTO A LEI 12.527/11. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8919-9/2019. ASSINATURA: 19/08/2020. VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

COMUNICADO



ATENÇÃO!

**ANTES DE COMPRAR UM LOTE
OU TERRENO, CONSULTE A
PREFEITURA DE ITUPEVA.**

**LOTEAMENTOS IRREGULARES OU
CLANDESTINOS NÃO SERÃO
TOLERADOS PELO EXECUTIVO.**

**ENTRE EM CONTATO PELO
TELEFONE (11) 4591-8142
E INFORME-SE!**

Prefeitura de
ITUPEVA

